



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão
São Cristóvão - Sergipe

Lei nº

De 14 de junho de 1.988

Autoriza ao Poder Executivo Doar um terreno pertencente ao município a AMOROSA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ROSA ELZE E ROSA - MARIA.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, faz saber:
A Câmara de Vereadores do Município de São Cristóvão - aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar a AMOROSA um terreno pertencente a este município medindo 759 m² de área com 42 metros de frente pela Rua Gurjim, 48 metros de fundo pela Rua "L", 14 metros de lado direito pela Rua Prefeito Horácio Souza Lima, e 19 metros pelo lado esquerdo na divisa com a área do terreno do Centro Comunitário Adilma Benicio Lima, localizada no loteamento Jardim Rosa Elze no distrito Rosa Elze neste município mediante escritura pública.

Parágrafo Único - As despesas necessárias a concretização deste ato de doação correrão por conta do município.


Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior destina-se a edificação de um prédio sede do AMOROSA

Parágrafo Único - Deverá constar na escritura pública que, se não for cumprido a finalidade no prazo de 02 (dois) anos o referido imóvel retornará ao patrimônio do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (SE) - em: 14 de junho de 1.988.


HORÁCIO SOUZA LIMA
Prefeito Municipal


MARIA DA FUREZA SANTOS
Secretária.